

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM14184/2020-V2

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI
CNPJ: 03.774.688/0007-40
Endereço: Rodovia Caetano Chiuchetta, 757, 89700-000, São Cristóvão, Concórdia - SC.
Representante da Entidade: SILVANA MENEZHINI
Cargo: GERENTE EXECUTIVO
CPF: 892.834.909-59
RG: 263.475-6

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
CNPJ: 83.222.034/0001-58
Endereço: Rua Marechal Deodoro 772, 772, 89700905, Andar 12, Centro, Concórdia - SC.
Representante da Conta: Emerson Ari Reichert
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 758.846.159-49
RG:

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados. O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

1. Desperta digital

Carga horária: 42

DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

| Valor Fechado | | | | | | | |
|------------------|--|----------------|----------------------|----------------------|------------|---------------------------|---------------|
| Produto/Serviço | Unidade | Preço Unitário | Desconto por Unidade | Valor Final Unitário | Quantidade | Despesas com Deslocamento | Valor Final |
| Desperta digital | SENAI-Alto Uruguai Catarinense - Concórdia | R\$ 51.418,80 | R\$ 0,00 | R\$ 51.418,80 | 1,00 | | R\$ 51.418,80 |
| Total | | | | | | | R\$ 51.418,80 |

1. Número de parcelas: 3 parcelas

2. Valor da parcela: R\$ 17.139,60

Proposta Contrato



3. Data de vencimento: 30/mês

RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 83.222.034/0001-58

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE

%: 100%

Valor: R\$ 51.418,80

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 60 (sessenta) dias, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências do CONTRATADA.

VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

Proposta Contrato



VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VIII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

SILVANA MENEZHINI

Representante da Contratante

Emerson Ari Reichert

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

Vigência contratual: 10/08/2020 - 30/09/2020

Cidade / UF: Concórdia - SC/SC

Responsável Comercial

EVANDRO CARLOS PEDROSO

Telefone: +55(04) 93441-4425

E-mail: evandro.pedroso@sc.senai.br

Responsável Técnico

Proposta Contrato



GABRIEL HENRIQUE PIOLA

Telefone: +55(49) 3441-4429

E-mail: gabriel.piola@sc.senai.br

Data de entrega da Proposta: 1/8/2020

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.